



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº099/2021 de 12 de maio de 2021

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1469/2021.
DE 11 DE MAIO DE 2021.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.481.302,09 (um milhão quatrocentos e oitenta e um mil trezentos e dois reais e nove centavos)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2020, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.481.302,09 (um milhão quatrocentos e oitenta e um mil trezentos e dois reais e nove centavos), conforme segue:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM de Administração

28.843.0020.2.007-3.3.90.91.00.00.00.1000 - SENTENÇAS JUDICIAIS 1.481.302,09

Art. 2º Para a Cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s), no valor de R\$ 1.481.302,09 (um milhão quatrocentos e oitenta e um mil trezentos e dois reais e nove centavos) conforme segue:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

06.01 - SM de Governo

04.122.0002.2.027-3.3.90.14.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
04.122.0002.2.027-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
04.122.0002.2.027-3.3.90.33.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
04.122.0002.2.027-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico

20.608.0009.2.032-3.3.90.32.00.00.00.1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA 11.000,00
22.661.0008.2.030-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

22.661.0008.2.030-4.4.90.52.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SM de Obras Públicas

15.452.0010.2.034-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
15.452.0010.2.034-3.3.90.33.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.000,00
15.452.0010.2.034-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
15.451.0010.1.003-4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00
15.452.0010.2.034-4.4.90.52.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

09.01 - SM de Urbanismo

15.452.0010.2.038-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00
15.452.0010.2.038-3.3.90.40.00.00.00.1000 - SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 10.000,00
15.452.0010.2.038-4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 400.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

14.01 - SM de Planejamento e Finanças

04.123.0002.2.049-3.3.90.14.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 18.000,00
04.123.0002.2.049-3.3.90.33.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 18.000,00
04.123.0002.2.049-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
04.123.0002.2.049-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
04.123.0002.2.049-4.4.90.52.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.01 - SM de Meio Ambiente

18.542.0017.2.125-3.3.90.14.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
15.452.0017.2.111-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
18.542.0017.2.125-3.3.90.33.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.000,00
18.542.0017.2.125-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00
15.452.0017.2.110-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 155.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

23.01 - SM do Trabalho

11.334.0018.2.116-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
11.334.0018.2.115-3.3.90.33.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
11.334.0018.2.115-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.997,00

24 - GABINETE DO PREFEITO

24.01 - Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.117-3.3.90.14.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 33.652,00
04.122.0002.2.117-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
04.122.0002.2.117-3.3.90.33.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 33.652,00

32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude

27.812.0006.2.129-3.3.90.14.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 8.000,00
27.812.0006.2.023-3.3.90.14.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
27.812.0006.2.023-3.3.90.31.00.00.00.1000 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT. 40.000,00

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

27.812.0006.2.129-3.3.90.33.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 7.000,00
27.812.0006.2.128-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
27.812.0006.2.138-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
27.812.0006.2.023-4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00
33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
33.01 - SM de Habitação
16.482.0014.2.043-3.3.90.14.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
16.482.0014.2.043-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 8.000,00
34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
34.01 - SM de Comunicação Social
04.131.0002.2.132-3.3.90.14.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
35 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
35.01 - SM da Mulher
08.244.0022.2.152-3.3.90.14.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 8.000,00
08.244.0022.2.134-3.3.90.14.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00
08.244.0022.2.086-3.3.90.14.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 8.000,00
08.244.0022.2.152-3.3.90.33.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 8.000,00
08.244.0022.2.134-3.3.90.33.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.000,00
08.244.0022.2.086-3.3.90.33.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 8.000,00
36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
36.01 - SM de Cultura e Turismo
13.695.0005.2.143-3.3.50.43.00.00.00.1000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 80.000,00
23.695.0005.2.136-3.3.90.14.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
13.392.0005.2.019-3.3.90.14.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
13.392.0005.2.019-3.3.90.31.00.00.00.1000 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. 40.000,00
23.695.0005.2.136-3.3.90.33.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.000,00
13.392.0005.2.020-3.3.90.33.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
13.392.0005.2.019-3.3.90.33.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.000,00

Art. 3º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de maio de 2021.

Nassib Kassen Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1470/2021.
DE 11 DE MAIO DE 2021.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2020, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 10.000,00** (Dez mil reais), conforme segue:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM de Administração

04.122.0002.2.003-3.3.90.92.00.00.00.1000 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 10.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme segue:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM de Administração

04.122.0002.2.003-3.3.90.39.00.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 10.000,00

Art. 3º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de maio de 2021.

Nassib Kassen Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº099/2021 de 12 de maio de 2021

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto o Decreto n. 5681, de 06 de maio de 2021, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 096, de 07 de maio de 2021, haver constado com erro material – atribuições.

Onde se lê:

"(...)".

Art. 1º (...).

II - O servidor: César Prevedello Coelho, matrícula nº 358.541, ocupante do cargo de Diretor Geral- DG- da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, deverá: promover o planejamento operacional e a execução das políticas municipais relativas a cada uma dessas atividades econômicas cabendo-lhe especificamente estimular e apoiar iniciativas voltadas para o desenvolvimento da indústria, do comércio, do turismo e dos serviços, notadamente aqueles relacionados à captação de investimentos para implantação ou ampliação de empreendimentos, apoiar a criação e o desenvolvimento de micro, pequenas e médias empresas, coordenar a integração do Poder Executivo Municipal com a classe empresarial, executar políticas públicas voltadas ao setor agropecuário, pesqueiro e de abastecimento; desenvolver pesquisas e avaliações da produção e do mercado agropecuário, fiscalizar a produção agrícola e vegetal, garantindo a qualidade sanitária dos produtos e a sustentabilidade ambiental do processo de produção, coordenar e executar programas de melhoria da qualidade de vida das populações rurais e do manejo adequado dos recursos naturais e por fim, auxiliar toda e qualquer matéria a pedido do Secretário Municipal da Pasta e coordenar os Programas que englobam a SMDE. Bem como, atuação junto ao Conselho de Política Cultural, Grupo de Trabalho do Planejamento Urbano, Comissão dos Direitos Humanos da OAB PR por meio da representação da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, interlocução política e institucional entre nos entes governamentais em todas suas esferas e Secretariado junto ao Comitê Especial de Enfrentamento a COVID 19.

(...).".

Leia-se:

"(...)".

Art. 1º (...).

II - O servidor: César Prevedello Coelho, matrícula nº 358.541, ocupante do cargo de Diretor Geral - DG - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

deverá: promover o planejamento operacional e a execução das políticas municipais relativas a cada uma dessas atividades econômicas cabendo-lhe especificamente estimular e apoiar iniciativas voltadas para o desenvolvimento da indústria, do comércio, do turismo e dos serviços, notadamente aqueles relacionados à captação de investimentos para implantação ou ampliação de empreendimentos, apoiar a criação e o desenvolvimento de micro, pequenas e médias empresas, coordenar a integração do Poder Executivo Municipal com a classe empresarial, executar políticas públicas voltadas ao setor agropecuário, pesqueiro e de abastecimento; desenvolver pesquisas e avaliações da produção e do mercado agropecuário, fiscalizar a produção agrícola e vegetal, garantindo a qualidade sanitária dos produtos e a sustentabilidade ambiental do processo de produção, coordenar e executar programas de melhoria da qualidade de vida das populações rurais e do manejo adequado dos recursos naturais e por fim, auxiliar toda e qualquer matéria a pedido do Secretário Municipal da Pasta e coordenar os Programas que englobam a SMDE. Bem como, atuação junto ao Conselho de Política Cultural, Grupo de Trabalho do Planejamento Urbano, Comissão dos Direitos Humanos da OAB PR por meio da representação da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, interlocução política e institucional entre nos entes governamentais em todas suas esferas e Secretariado junto ao Comitê Especial de Enfrentamento a COVID 19, responder pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, na ausência do Secretário, bem como supervisionar os estagiários de nível médio, técnico e superior.

(...).".

Fazenda Rio Grande, 11 de maio de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5686/2021. De 11 de maio de 2021.

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Fazenda Rio Grande, conforme especifica e confere outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos termos da Lei Municipal n. 1.192/2017 e suas alterações e nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 24.528/2021:

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para a composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Fazenda Rio Grande:

§ 1º Representantes do Poder Público:

I - Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

- a) Titular: Flaviano Nogueira Siedeliske; CPF/MF n. 097.180.769-80;
- b) Suplente: Jaqueline de Borba Pacheco; CPF/MF n. 036.363.919-50.

II - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

- a) Titular: Tiago Henrique Wandscheer; CPF/MF n. 033.659.959-51;
- b) Suplente: César Prevedello Coelho; CPF/MF n. 064.738.529-56.

III - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:

- a) Titular: Andreia A.B. Correia da Silva ; CPF/MF n. 031.133.769-47;
- b) Suplente: Priscila Lopes Alves; CPF/MF n. 055.720.819-06.

IV - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Titular: Marcia Rejane Carvalho de Freitas Tiski; CPF/MF n. 577.089.242-00;
- b) Suplente: Cristina Sueli Bertozini; CPF/MF n. 034.703.078-57.

V - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

- a) Titular: Joelci da Silva de Oliveira; CPF/MF n. 033.569.849-26;
- b) Suplente: Gislaine Alves Pereira; CPF/MF n. 041.922.999-09.

§ 2º Representantes da Sociedade Civil:

I - Representantes de Entidades Não Governamentais voltados à Cultura:

- a) Titular: Vito Matheus Peruzzo; CPF/MF n. 042.708.529-25;
- b) Titular: Victor Luiz Krelling; CPF/MF: 064.110.939-38;
- c) Suplente: Michelly Bandacheski ; CPF/MF n. 068.866.119-09.

II - Representantes de Entidades Não Governamentais voltados a Indústria e Comércio:

- a) Titular: Rubens Alves Sena; CPF/MF n. 049.210.635-59;
- b) Suplente: Kevin Esser Santana; CPF/MF n. 103.475.689-95.

III - Representantes da Sociedade Civil Eleitos na Conferência Municipal de Cultura:

- a) Titular: Odair Rodrigues dos Santos Junior; CPF/MF n. 095.135.268-79;
- b) Titular: Tainá Cristina de Lima Borges; CPF/MF n. 121.880.479-31;
- c) Suplente: Thayanne Modena Maciel; CPF/MF n. 111.909.719-33.

Art. 2º. Fica nomeado como membro Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Fazenda Rio Grande o **Sr. Vito Matheus Peruzzo**, conforme parágrafo 1º, do artigo 4º da Lei Municipal n. 1.194/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de maio de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº099/2021 de 12 de maio de 2021

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5687/2021.
De 11 de maio de 2021.

Súmula: "Abre no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.481.302,09 (um milhão quatrocentos e oitenta e um mil trezentos e dois reais e nove centavos), conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização concedida pela Lei Municipal n. 1.469/2021:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.481.302,09 (um milhão quatrocentos e oitenta e um mil trezentos e dois reais e nove centavos), conforme segue:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.01 - SM de Administração
28.843.0020.2.007-3.3.90.91.00.00.00.1000 - SENTENÇAS JUDICIAIS 1.481.302,09

Art. 2º Para a Cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s), no valor de R\$ 1.481.302,09 (um milhão quatrocentos e oitenta e um mil trezentos e dois reais e nove centavos) conforme segue:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
06.01 - SM de Governo
04.122.0002.2.027-3.3.90.14.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
04.122.0002.2.027-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
04.122.0002.2.027-3.3.90.33.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
04.122.0002.2.027-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico
20.608.0009.2.032-3.3.90.32.00.00.00.1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA 11.000,00
22.661.0008.2.030-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
22.661.0008.2.030-4.4.90.52.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
08.01 - SM de Obras Públicas
15.452.0010.2.034-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
15.452.0010.2.034-3.3.90.33.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.000,00
15.452.0010.2.034-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
15.451.0010.1.003-4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00
15.452.0010.2.034-4.4.90.52.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
09.01 - SM de Urbanismo
15.452.0010.2.038-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00
15.452.0010.2.038-3.3.90.40.00.00.00.1000 - SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 10.000,00
15.452.0010.2.038-4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 400.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
14.01 - SM de Planejamento e Finanças
04.123.0002.2.049-3.3.90.14.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 18.000,00
04.123.0002.2.049-3.3.90.33.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 18.000,00
04.123.0002.2.049-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
04.123.0002.2.049-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
04.123.0002.2.049-4.4.90.52.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
22.01 - SM de Meio Ambiente
18.542.0017.2.125-3.3.90.14.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
15.452.0017.2.111-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
18.542.0017.2.125-3.3.90.33.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.000,00
18.542.0017.2.125-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00
15.452.0017.2.110-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 155.000,00
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO
23.01 - SM do Trabalho
11.334.0018.2.116-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
11.334.0018.2.115-3.3.90.33.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
11.334.0018.2.115-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.997,09
24 - GABINETE DO PREFEITO
24.01 - Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2.117-3.3.90.14.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 33.652,50
04.122.0002.2.117-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
04.122.0002.2.117-3.3.90.33.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 33.652,50
32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude
27.812.0006.2.129-3.3.90.14.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 8.000,00
27.812.0006.2.023-3.3.90.14.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
27.812.0006.2.023-3.3.90.31.00.00.00.1000 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. 40.000,00
27.812.0006.2.129-3.3.90.33.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 7.000,00

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

27.812.0006.2.128-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
27.812.0006.2.138-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
27.812.0006.2.023-4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00
33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
33.01 - SM de Habitação
16.482.0014.2.043-3.3.90.14.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
16.482.0014.2.043-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 8.000,00
34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
34.01 - SM de Comunicação Social
04.131.0002.2.132-3.3.90.14.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
35 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
35.01 - SM da Mulher
08.244.0022.2.152-3.3.90.14.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 8.000,00
08.244.0022.2.134-3.3.90.14.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00
08.244.0022.2.086-3.3.90.14.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 8.000,00
08.244.0022.2.152-3.3.90.33.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 8.000,00
08.244.0022.2.134-3.3.90.33.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.000,00
08.244.0022.2.086-3.3.90.33.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 8.000,00
36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
36.01 - SM de Cultura e Turismo
13.695.0005.2.143-3.3.50.43.00.00.00.1000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 80.000,00
23.695.0005.2.136-3.3.90.14.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
13.392.0005.2.019-3.3.90.14.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
13.392.0005.2.019-3.3.90.31.00.00.00.1000 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. 40.000,00
23.695.0005.2.136-3.3.90.33.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.000,00
13.392.0005.2.020-3.3.90.33.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
13.392.0005.2.019-3.3.90.33.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.000,00

Art. 3º Ficam alteradas a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e a Lei do Plano Plurianual, anexos I e II, nos programas, órgãos, ações e nos respectivos valores, conforme autoriza a Lei Municipal n. 1.469/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de maio de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5688/2021.
De 11 de maio de 2021.

Súmula: "Abre no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização concedida pela Lei Municipal n. 1.470/2021:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme segue:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM de Administração

04.122.0002.2.003-3.3.90.92.00.00.00.1000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 10.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme segue:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM de Administração
04.122.0002.2.003-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 10.000,00

Art. 3º Ficam alteradas a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e a Lei do Plano Plurianual, anexos I e II, nos programas, órgãos, ações e nos respectivos valores, conforme autoriza a Lei Municipal n. 1.470/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de maio de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº099/2021 de 12 de maio de 2021

Página 4



PORTARIA Nº 089/2021/SMA
De 10 de Maio de 2021

SÚMULA: Concede licença para acompanhamento saúde familiar à servidor público do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5487 de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 80 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 23 do Decreto Municipal nº 5279/2020, às servidoras relacionadas no Anexo I.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 10 de Maio de 2021.

JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5645/2021

MARY CRISTINA WOZHIK SANTIAGO
Técnica em Controle Administrativo
Divisão de Medicina do Trabalho

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



ANEXO I – PORTARIA 089/2021 – SMA

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
24210/2021	348236 / 351480	CLAUDIA ROSANA ORSO CLAUDINO	PROFESSORA 20H + 20H	27/04/2021 até 30/04/2021 (4 dias)	SME
24639/2021	352235	MARIA APARECIDA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/04/2021 até 30/04/2021 (4 dias)	SMS

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



Ato Nº 18/2021
De 03 de março de 2021.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

DETERMINA:

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, e em atenção aos artigos 326, 327, 328 e 329, constantes do capítulo II do Regimento Interno desta Casa de Leis, determina a disponibilização do Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e anexos a despeito das contas do Executivo Municipal – Exercício 2019 aos cidadãos interessados pelo prazo de 60 (sessenta) dias (artigo 329, parágrafo único) para exame e apreciação, na forma da Lei.

Transcorrido este prazo a Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle deverá elaborar parecer e encaminhar o mesmo para inclusão na pauta e votação pelo Poder Legislativo Municipal conforme artigo 327 do Regimento Interno.

Fixe-se no quadro de avisos desta Casa de Leis, sítio oficial e correio de cada vereador pelo período de 60 (sessenta) dias, contado da data deste Ato.

Alexandre Trãmontina Gravena
Presidente

Fabiano de Queiroz Sobral
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO Nº: 267258/20
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
INTERESSADO: MÁRCIO CLAUDIO WOZNIAK

RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 735/20 - Segunda Câmara

Prestação de Contas do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, exercício de 2019. Parecer Prévio pela REGULARIDADE das contas com RESSALVA em decorrência do Limite de Despesas com Pessoal - Não Retorno ao Limite no prazo legal – Análise do 1º Quadrimestre do exercício de 2019.

1 - PARECER PRÉVIO

As contas do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, relativas ao exercício de 2019, foram encaminhadas pelo Sr. Márcio Claudio Wozniack, Gestor do exercício, dando cumprimento às disposições e determinações legais.

Recebidas, foram submetidas à análise da Coordenadoria de Gestão Municipal e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2 - ANÁLISE CONCLUSIVA DA UNIDADE TÉCNICA

Após o exame da documentação encaminhada, inclusive em sede de contraditório, a Coordenadoria de Gestão Municipal emitiu a Instrução de nº 4.265/20 (peça nº 46), concluindo pela REGULARIDADE das contas com RESSALVA em razão do Limite de Despesas com Pessoal - Não Retorno ao Limite

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº099/2021 de 12 de maio de 2021

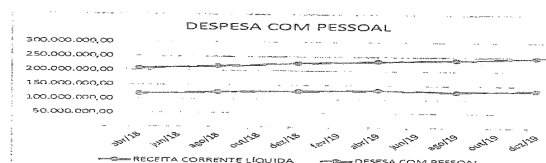
Página 5



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Assim, a Unidade Técnica entendeu que as ações implementadas apresentaram efeitos nos dois últimos quadrimestres de 2019, os quais foram reforçados pela evolução das variáveis Receita Corrente Líquida X Despesa Total com Pessoal, conforme gráfico a seguir.



Considerando as condições reproduzidas, a Coordenadoria de Gestão Municipal recomendou a regularidade deste item de análise da Prestação de Contas do Município de Fazenda Rio Grande, exercício de 2019, com indicativo de ressalva em relação ao retorno ao limite da despesa com pessoal fora do prazo definido pela LRF, entendendo não ser mais necessária a penalização nesta prestação de contas.

Dessa forma, concluiu pela REGULARIDADE com indicativo de RESSALVA.

3 - ANÁLISE CONCLUSIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, por meio do Parecer n.º 1.088/20 – 4PC, (peça n.º 47), da lavra do Procurador Gabriel Guy Léger, após o exame relativo às disposições constitucionais e legais, manifestou-se pela emissão de Parecer Prévio recomendando a REGULARIDADE das contas do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, exercício de 2019, com RESSALVA, corroborando o posicionamento adotado pela Unidade Técnica.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



1) que o Parecer Prévio deste Tribunal recomende o julgamento pela REGULARIDADE das contas do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, exercício de 2019, Sr. Márcio Claudio Wozniack, CPF 837.346.439-53, com RESSALVA em decorrência do Limite de Despesas com Pessoal - Não Retorno ao Limite no prazo legal – Análise do 1º Quadrimestre do exercício de 2019, com baixo crescimento do PIB.

Após o trânsito em julgado, remeta-se à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções (CMEX) para registros, nos termos do artigo 301, parágrafo único, do Regimento Interno, tendo em vista o artigo 28 da Lei Orgânica e os artigos 175-L e 248, § 1º do Regimento Interno. Também, encaminhe-se ao Gabinete da Presidência para deliberações, nos termos do art. 217-A, § 6º, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Por fim, autoriza-se, após o cumprimento integral da decisão, o encerramento do processo e encaminhamento à Diretoria de Protocolo para arquivamento, nos termos do artigo 398, § 1º do Regimento Interno.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, por unanimidade, em:

1) emitir, na forma do artigo 23 da Lei Complementar n.º 113/2005, Parecer Prévio recomendando a REGULARIDADE das contas do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, exercício de 2019, Sr. Márcio Claudio Wozniack, CPF 837.346.439-53, com RESSALVA em decorrência do Limite de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

EDITAL Nº. 03/2021
DIVULGA RESULTADO DO PROCESSO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL: AVANÇO FUNCIONAL

De 11 de Maio de 2021.

Súmula: Homologa o resultado final da progressão horizontal após recursos, Avanço Funcional de Professores e Especialistas de Educação do Quadro Próprio do Magistério de Fazenda Rio Grande, referente ao Edital de Convocação 01/2021 resultado divulgado pelo Edital 02/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições por meio do Decreto nº 5487/21 e o PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 08/17 e em cumprimento à Lei nº 48/12 e ao Decreto 3337/13, RESOLVEM.

TORNAR PÚBLICO,

Art.1º Homologa o resultado final da progressão horizontal após recursos, Avanço Funcional de Professores e Especialistas de Educação do Quadro Próprio do Magistério de Fazenda Rio Grande, referente ao Edital de Convocação 01/2021 resultado divulgado pelo Edital 02/2021.

Art.2º Os efeitos financeiros serão aplicados conforme determina a lei complementar 142 de 28 de Abril de 2017.

Fazenda Rio Grande, 11 de Maio de 2021.


Mauro Antonio Pedroso
Presidente da CAF
Portaria 08/17


Sirlene de Jesus dos Santos da Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 5487/2021

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguazu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Edital 02-2021, Divulga o Resultado do Edital de convocação 01-2021- CAF

PRÉ - REQUISITOS PARA PROGRESSÃO
LEI 48/12 E DECRETO 3337/13 LEGENDA:
I – NOTA NA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS ATENDE AO PRÉ -REQUISITO ?
II – NÃO TER USUFRUIDO LICENÇA OU AFASTAMENTO, NO BIÊNIO § 5º DO ART 14
III – NÃO TER APRESENTADO MAIS DE 5 FALTAS INJUSTIFICADAS .
IV – NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE DISCIPLINAR NO INTERSTÍCIO.
V- TER NOTA SUPERIOR A 70% DOS PONTOS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO INTERSTÍCIO .

MATRÍCULA	Nome	Data Admissão	de	I -Título	enças/ Afastame	III- Faltas	IV- Penalidade	V – Nota	Classe Atual	Nova Classe
349821	ADRIANA CAMPOS	23/01/2008		NA	A	A	A	A	E	E
349822	ADRIANA DA SILVA COLAÇO	23/01/2008		A	A	A	A	A	F	G
352906	ADRIANA SEMANN NATEL	24/02/2014		NA	A	A	A	A	C	C
354111	ADRIANE DOS SANTOS VERNICK	16/11/2015		A	A	A	A	A	B	C
352724	ALESSANDRA MARTINE LEITE DA SILVA	01/11/2013		A	A	A	A	A	C	D
352876	AMANDA RIBEIRO DA SILVA	20/02/2014		A	A	A	A	A	C	D
348772	ANA LUCIA AGRELA	23/01/2006		A	A	A	A	A	G	H
115201	ANDREIA LUCIANE BRANCO MARIANO	14/02/2000		A	A	A	A	A	J	K
348752	ANDREIA MOREIRA BATISTA PINHO	23/01/2006		NA	I	A	A	A	F	F
349840	ANDREZZA SCWEITZER PEREIRA	23/01/2008		A	A	A	A	A	E	F
229601	ANIVALNICE PEREIRA DA SILVA PACHECO	01/02/2002		A	A	A	A	A	I	J
350668	APARECIDA ADRIANO ALVES	08/02/2010		NA	A	A	A	A	D	D
351721	APARECIDA FORNARO DIAS DA MOTTA	01/02/2012		A	A	A	A	A	D	E
354062	ASIMARA PADILHA OLIVEIRA	13/11/2015		A	A	A	A	A	B	C
352872	AUDREA LUANA GRITEN FIGUEIRÓ	20/02/2014		NA	A	A	A	A	B	B
354117	BIANCA ANDREO MARTINS MULER	04/01/2016		NA	A	A	A	A	B	B
352867	BRUNA BEATRIZ DA SILVA MOURA JORGE	20/02/2014		A	A	A	A	A	B	B
349872	BRUNO OLIVEIRA DE ASSIS	07/02/2008		A	A	A	A	A	C	D
352866	CARLA DIADIO	20/02/2014		A	A	A	A	A	E	F
348758	CARMEN LUCIA WACLAWSKI PADILHA RIBEIRO	24/01/2006		A	A	A	A	A	C	D
349828	CAROLINE DE FATIMA VICHINHESKI	23/01/2008		NA	A	I	A	I	G	H
352899	CÁSSIA CAMILA FORTES	24/02/2014		A	A	A	A	A	B	B
352920	CLAUDETE MIRANDA DE SOUZA	21/02/2014		NA	A	A	A	A	C	D
352860	CLAUDETE ZAVERUKA CARVALHO CORREA	20/02/2014		A	A	A	A	A	C	D
352845	CLAUDIA DE OLIVEIRA DA FONSECA	20/02/2014		A	A	A	A	A	E	F
349829	CLAUDIA STRUGALA	23/01/2008		A	A	A	A	A	F	G
348753	CLAUDINEIA ALVES DO NASCIMENTO MIRANDA	23/01/2006		A	A	A	A	A	F	G

Edital 02-2021, Divulga o Resultado do Edital de convocação 01-2021- CAF

PRÉ - REQUISITOS PARA PROGRESSÃO
LEI 48/12 E DECRETO 3337/13 LEGENDA:
I – NOTA NA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS ATENDE AO PRÉ -REQUISITO ?
II – NÃO TER USUFRUIDO LICENÇA OU AFASTAMENTO, NO BIÊNIO § 5º DO ART 14
III – NÃO TER APRESENTADO MAIS DE 5 FALTAS INJUSTIFICADAS .
IV – NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE DISCIPLINAR NO INTERSTÍCIO.
V- TER NOTA SUPERIOR A 70% DOS PONTOS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO INTERSTÍCIO .

MATRÍCULA	Nome	Data Admissão	de	I -Título	enças/ Afastame	III- Faltas	IV- Penalidade	V – Nota	Classe Atual	Nova Classe
352922	CLEIDEMARA DE QUADROS CAVALCANTE	25/02/2014		A	A	A	A	A	B	C
349856	CLEMAIR DE FATIMA FORTE PINTO	23/01/2008		NA	A	A	A	A	E	E
354060	DAIANE BRUNA BRESSAN	13/11/2015		A	A	A	A	A	B	C
352723	DAIANE CAROLINE DE ANDRADE	01/11/2013		A	A	A	A	A	C	D
350675	DALCILENE FOLONI DOS SANTOS	01/02/2010		A	A	A	A	A	D	E
354110	DANIELE ELIZE SILVA	16/11/2015		NA	A	A	A	A	B	B
350677	DANIELLE VIEIRA KRESANOVSKI	01/02/2010		NA	A	A	A	A	C	C
352870	DANYELLE SOLYANE DOS SANTOS	20/02/2014		A	A	A	A	A	C	D
12101	DENISE APARECIDA BARBOSA	02/02/1998		A	A	A	A	A	K	L
350666	DENISE DE ANDRADE	01/02/2010								
352904	DENISE DE FÁTIMA BASTOS	24/02/2014		A	A	A	A	A	B	C
352898	DENISE MARTINS BASTOS DE LIMA	24/02/2014		NA	A	A	A	A	B	B
12601	DENIZE WILCZAK	02/02/1998		A	A	A	A	A	K	L
349837	DEUSDETE APARECIDA SIQUEIRA DE SOUZA	23/01/2008		A	A	A	A	A	F	G
352859	DIONETE CASTRO DOS SANTOS PAES	20/02/2014		I	A	A	A	A	C	C
354056	DIRCE FONSECA DE SOUZA	13/11/2015		NA	A	A	A	A	B	B
352903	DORCA MATHEUS URBANO	24/02/2014		A	A	A	A	A	B	C
117801	EDENILZA FRANCO LIMA NEUDORFF	23/02/2000		A	A	A	A	A	H	I
114901	EDILENE BRAGA SILVA DA CRUZ	14/02/2000		I	A	A	A	A	I	I
352902	EDINA RIBEIRO DE ALMEIDA	24/02/2014		I	A	A	A	A	B	B
349853	EDINEIA DE MOURA	23/01/2008		A	A	A	A	A	E	F
350660	EDINÉIA JULIANA PREUSS	01/02/2010		I	A	A	A	A	E	E
352907	EDNA DE LOURDES COSTA	24/02/2014		NA	A	A	A	A	C	C
348767	EDNELMA RODRIGUES DE SOUZA	24/01/2006		A	A	A	A	A	D	E
223501	EDNELMA RODRIGUES DE SOUZA	10/12/2001		A	A	A	A	A	F	G
352892	ELENICE RITZEL	24/02/2014		A	A	A	A	A	C	D
349833	ELIANE LISZKOVSKI ALVES MACHADO	23/01/2008		A	A	A	A	A	D	E



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Edital 02-2021, Divulga o Resultado do Edital de convocação 01-2021- CAF

PRÉ - REQUISITOS PARA PROGRESSÃO
LEI 48/12 E DECRETO 3337/13 LEGENDA:
I – NOTA NA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS ATENDE AO PRÉ -REQUISITO ?
II – NÃO TER USUFRUIDO LICENÇA OU AFASTAMENTO, NO BIÊNIO § 5º DO ART 14
III – NÃO TER APRESENTADO MAIS DE 5 FALTAS INJUSTIFICADAS .
IV – NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE DISCIPLINAR NO INTERSTÍCIO.
V- TER NOTA SUPERIOR A 70% DOS PONTOS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO INTERSTÍCIO .

MATRÍCULA	Nome	Data Admissão	I -Título	II- Faltas	III- Faltas	IV- Penalidade	V - Nota	Classe Atual	Nova Classe
349857	ELIANE MARIA DE SOUSA DA SILVA	23/01/2008	A	A	A	A	A	F	G
349848	ELIANE MARQUES	23/01/2008	NA	I	A	A	I	B	B
351735	ELISABETE BATISTA	14/02/2012	NA	A	A	A	NA	B	B
354061	ELISANGELA ROCHA VALEZI	13/11/2015	A	A	A	A	A	B	C
348779	ELISANGELA ROCIO FRANCISCO	23/01/2006	NA	A	A	A	A	F	F
352865	ELIZABETH SORRILHA GARCIA	20/02/2014	A	A	A	A	A	C	D
352734	ELZI TEREZINHA DE SOUZA	07/11/2013	A	A	A	A	A	C	D
350680	EODITE OLIVEIRA DOS SANTOS SOARES	01/02/2010	NA	A	A	A	A	C	D
352885	ERENIS ORSO MACIEL	24/02/2014	NA	A	A	A	A	D	D
352884	EVVELYN THAIS PRADO DA SILVA	24/02/2014	A	A	A	A	A	C	C
114501	EVERLI APARECIDA DOS SANTOS FALCADE	14/02/2000	A	A	A	A	A	C	D
352891	FABIANA APARECIDA DA SILVA DE CARVALHO	24/02/2014	A	A	A	A	A	I	J
348781	FATIMA TUZI MARCULINO	23/01/2006	NA	A	A	A	A	C	D
354009	FELIPE KUCI FARIAS	10/11/2015	A	A	A	A	A	F	F
354094	FERNANDA FAGUNDES	16/11/2015	A	A	A	A	A	B	C
121601	FERNANDA FERREIRA	28/02/2000	A	A	A	A	A	B	C
230501	FERNANDA FERREIRA	01/02/2002	A	A	A	A	A	J	K
349824	FRANCIELLI MARIA DA ROCHA	23/01/2008	A	A	A	A	A	I	J
348768	FRANCIELLI SOKOSKI KEPP	24/01/2006	A	A	A	A	A	F	G
352735	GISELA PANDINI FERNANDES LEMOS	11/11/2013	A	A	A	A	A	E	F
348760	GISELE APARECIDA FERREIRA	30/01/2006	NA	A	A	A	A	C	D
352841	GISLAINE BERNADETE CANDEU DE L. RODRIGUES	20/02/2014	NA	A	A	A	A	D	D
352858	GISLAINE BRUNA BORYÇA	20/02/2014	A	A	A	A	A	B	B
								C	D

Edital 02-2021, Divulga o Resultado do Edital de convocação 01-2021- CAF

PRÉ - REQUISITOS PARA PROGRESSÃO
LEI 48/12 E DECRETO 3337/13 LEGENDA:
I – NOTA NA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS ATENDE AO PRÉ -REQUISITO ?
II – NÃO TER USUFRUIDO LICENÇA OU AFASTAMENTO, NO BIÊNIO § 5º DO ART 14
III – NÃO TER APRESENTADO MAIS DE 5 FALTAS INJUSTIFICADAS .
IV – NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE DISCIPLINAR NO INTERSTÍCIO.
V- TER NOTA SUPERIOR A 70% DOS PONTOS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO INTERSTÍCIO .

MATRÍCULA	Nome	Data Admissão	I -Título	II- Faltas	III- Faltas	IV- Penalidade	V - Nota	Classe Atual	Nova Classe
352913	HEVELLEN JENIFFER MARTINENGHI OBERECK	24/02/2014	A	A	A	A	A	C	D
348769	IRACEMA FAGUNDES BUSULO	24/01/2006	A	A	A	A	A	G	H
352722	ISABEL CRISTINA DUARTE SZOLOPAK AGUIAR	01/11/2013	NA	A	A	A	A	C	C
352923	IVONE PEREIRA DE MATOS PUPO	25/02/2014	A	A	A	A	A	B	C
350671	IVONETE SZNICER	03/02/2010	NA	A	A	A	A	C	C
349849	IZABEL DOS SANTOS PEREIRA FAUSTO	23/01/2008	A	A	A	A	A	F	G
350621	IZABEL DOS SANTOS PEREIRA FAUSTO	09/11/2009	A	A	A	A	A	E	F
349852	JANAÍNA DE FATIMA BATISTA	23/01/2008	NA	A	A	A	A	D	D
352883	JANE MARIA DE ALMEIDA	24/02/2014	NA	A	A	A	A	B	B
352864	JANETE DAL PUPO	20/02/2014	A	A	A	A	A	C	D
27301	JANETE DE FATIMA C. GRANEMAN DE MELO	04/02/1998	A	A	A	A	A	K	L
352863	JENIFFER CAROLINE DE OLIVEIRA	20/02/2014	A	A	A	A	A	C	D
348786	JOELCI DA SILVA DE OLIVEIRA	23/01/2006	A	A	A	A	A	G	H
348761	JOELMA DE SOUZA LOPES INOCENCIO	30/01/2006	A	A	A	A	A	G	H
352921	JOELMA MARIA DA CRUZ	25/02/2014	A	A	A	A	A	E	F
350682	JOELMA MARIA DA CRUZ	12/02/2010	A	A	A	A	A	D	E
351652	JOSÉ APARECIDO SCHMIDT DA SILVA	07/11/2011	NA	A	A	A	A	B	B
354059	JOSE CARLOS FERREIRA DE JESUZ	13/11/2015	A	A	A	A	A	B	C
352727	JOSIANE DE ANDRADE HAUS	01/11/2013	A	A	A	A	A	C	D
350688	JOSIANE DOS SANTOS KWIATKOWISKI	01/02/2010	A	A	A	A	A	D	E
352869	JOSIANE MACEDO SILVA	20/02/2014	NA	A	A	A	A	B	B
352774	JOSIANE SOUZA MUNHOZ	06/01/2014	A	A	A	A	A	C	D
351720	JUCINEIA CARVALHO	01/02/2012	A	A	A	A	A	D	E
349823	JULIANA ALVES FERREIRA	23/01/2008	A	A	A	A	A	F	G
348787	JULIANA ALVES GARCIA DE SOUZA	23/01/2006	A	A	A	A	A	G	H
348788	JULIANA DA SILVA SIMOES	23/01/2006	NA	A	A	A	I	C	C
354102	JULIANA DE FATIMA DE OLIVEIRA SOUZA	17/11/2015	NA	A	A	A	A	B	B
349825	JULIANE APARECIDA NOSSOL DE SOUZA	23/01/2008	A	A	A	A	A	F	G



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Edital 02-2021, Divulga o Resultado do Edital de convocação 01-2021- CAF

PRÉ - REQUISITOS PARA PROGRESSÃO
LEI 48/12 E DECRETO 3337/13 LEGENDA:
I – NOTA NA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS ATENDE AO PRÉ -REQUISITO ?
II – NÃO TER USUFRUIDO LICENÇA OU AFASTAMENTO, NO BIÊNIO § 5º DO ART 14
III – NÃO TER APRESENTADO MAIS DE 5 FALTAS INJUSTIFICADAS .
IV – NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE DISCIPLINAR NO INTERSTÍCIO.
V- TER NOTA SUPERIOR A 70% DOS PONTOS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO INTERSTÍCIO .

MATRÍCULA	Nome	Data Admissão de	I -Título	senças/ Afastame	III- Faltas	IV- Penalidade	V - Nota	Classe Atual	Nova Classe
352919	KARINE LUCIANE CHEREMETA	21/02/2014	A	A	A	A	A	C	D
351717	KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINS	01/02/2012	A	A	A	A	A	D	E
348790	KATIA ELAINE KOVALSKI	23/01/2006	NA	A	A	A	A	F	F
349858	KATIA ELISABETH MAFRA PALHANO	23/01/2008	NA	A	A	A	A	F	F
351718	KATIA ELIZA BIERNACKI KOVALSKI	01/02/2012	A	A	A	A	A	D	E
352843	KATIA ELIZA BIERNACKI KOVALSKI	20/02/2014	A	A	A	A	A	C	D
348791	KATIA REGINA STORI DA SILVA	23/01/2006	A	A	A	A	A	G	H
352890	KERLES ALVES DE CASSIA	24/02/2014	A	A	A	A	A	C	D
352862	LAURITA DO ROCIO BECKER DA S. HORNELLAS	20/02/2014	A	A	A	A	A	C	D
121101	LEA PRESTES DOS SANTOS	29/02/2000	NA	A	A	A	A	H	H
352854	LEILA MARIA DE OLIVEIRA	20/02/2014	A	A	A	A	A	C	D
351705	LEONICE BLANCO DE SOUZA	14/12/2011	A	A	A	A	A	D	E
25101	LIDIANE ARLENE DA CRUZ	06/02/1998	A	A	A	A	A	K	L
115601	LINDALVA GOMES DE SOUZA DA SILVA	14/02/2000	A	A	A	A	A	I	J
352881	LORETE DE FATIMA MARCONDES	24/02/2014	A	A	A	A	A	C	D
352897	LORIANE CORREIA DOS SANTOS	24/02/2014	NA	A	A	A	A	C	C
352901	LORRAINE EDUARDA DOS SANTOS GARCIA	24/02/2014	A	A	A	A	A	B	C
352839	LUANA KARLA DYBAS	20/02/2014	A	A	A	A	A	C	D
354104	LUANA KARLA DYBAS	16/11/2015	A	A	A	A	A	B	C
33201	LUCIANA APARECIDA PADILHA	02/02/1998	A	A	A	A	A	H	I
354095	LUCIANE GASPAR PEREIRA	24/11/2015	A	A	A	A	A	B	C
349845	LURDES GONCALVES DOS SANTOS RAMOS	23/01/2008	NA	A	A	A	A	E	E
352736	LUZIA APARECIDA DE LIMA SOARES	11/11/2013				EXONERADA			
352726	MARCELA FABIANA DE SOUZA LAURINDO	01/11/2013	A	A	A	A	A	C	D
352853	MARCIA FERNANDA LOPES	20/02/2014	A	A	A	A	A	B	C
349831	MARIA APARECIDA BORGES LAKONSKI	23/01/2008	NA	A	A	A	A	F	F
121401	MARIA APARECIDA DA SILVA	29/02/2000	A	A	A	A	A	J	K
348796	MARIA APARECIDA DA SILVA	23/01/2006	A	A	A	A	A	G	H
352852	MARIA APARECIDA GUERGOLET BAPTISTONE	20/02/2014	A	A	A	A	A	C	D
352857	MARIA DAS DORES TESQUI	20/02/2014	NA	A	A	A	A	C	C
348798	MARIA ELENICE ROBERTO	23/01/2006	A	A	A	A	A	F	G

Edital 02-2021, Divulga o Resultado do Edital de convocação 01-2021- CAF

PRÉ - REQUISITOS PARA PROGRESSÃO
LEI 48/12 E DECRETO 3337/13 LEGENDA:
I – NOTA NA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS ATENDE AO PRÉ -REQUISITO ?
II – NÃO TER USUFRUIDO LICENÇA OU AFASTAMENTO, NO BIÊNIO § 5º DO ART 14
III – NÃO TER APRESENTADO MAIS DE 5 FALTAS INJUSTIFICADAS .
IV – NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE DISCIPLINAR NO INTERSTÍCIO.
V- TER NOTA SUPERIOR A 70% DOS PONTOS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO INTERSTÍCIO .

MATRÍCULA	Nome	Data Admissão de	I -Título	senças/ Afastame	III- Faltas	IV- Penalidade	V - Nota	Classe Atual	Nova Classe
348799	MARIA ELZA GOMES RIBEIRO	23/01/2006	A	A	A	A	A	G	H
350669	MARIA FLORA TEIXEIRA LOPES	03/02/2010	A	A	A	A	A	E	F
115901	MARIA JOSE BARBOZA	14/02/2000	A	A	A	A	A	G	H
232401	MARIA SIRLEY BLASQUES MALHEIROS	01/02/2002	NA	A	A	A	A	G	G
348800	MARIA SOARES DE ANDRADE	23/01/2006	A	A	A	A	A	E	F
348762	MARILDA MESSIANO RODRIGUES	30/01/2006	A	A	A	A	A	C	D
349846	MARISA CHIAMULERA KAEHLER	23/01/2008	A	A	A	A	A	F	G
350661	MARISA DE ARAUJO	01/02/2010	A	A	A	A	A	E	F
348770	MARISA LEAL PEIXER	24/01/2006	NA	A	A	A	A	G	G
352911	MAYARA GARCIA DE CAMPOS	24/02/2014	A	A	A	A	A	C	D
352915	MAYARA PIRES MOREIRA	24/02/2014	A	A	A	A	A	C	D
349859	MICHELLE CRISTINE PINHEIRO DE OLIVEIRA	23/01/2008	A	A	A	A	A	E	F
57001	MIRELA CASSIA FERREIRA SANTOS	02/02/1998	A	A	A	A	A	J	K
352856	MIRIAN LERMES NEIVA DE LIMA	20/02/2014	NA	A	A	A	A	C	C
46401	MONICA DOS SANTOS DE SOUZA	02/02/1998	A	A	A	A	A	K	L
348803	NADIR FARIA GERALDO CARVALHO	23/01/2006	A	A	A	A	A	G	H
352848	NEIDE ZANGALLI	20/02/2014	A	A	A	A	A	C	D
232901	NEUCI SAMPAIO DA SILVA KRUCHLAK	01/02/2002	A	A	A	A	A	I	J
348804	NISA DIONE DEECKEN RODRIGUES	23/01/2006	A	A	A	A	A	G	H
352847	NIVEA COELHO	20/02/2014	NA	A	A	A	A	C	C
348805	NOELI DUDA	23/01/2006	A	A	A	A	A	G	H
352821	NUBIA CRISTINA SILVA	10/02/2014	NA	A	A	A	A	C	C
349843	OSENI DE MORAIS SILVA	23/01/2008	A	A	A	A	A	B	C



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Edital 02-2021, Divulga o Resultado do Edital de convocação 01-2021- CAF

PRÉ - REQUISITOS PARA PROGRESSÃO
LEI 48/12 E DECRETO 3337/13 LEGENDA:
I – NOTA NA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS ATENDE AO PRÉ -REQUISITO ?
II – NÃO TER USUFRUIDO LICENÇA OU AFASTAMENTO, NO BIÊNIO § 5º DO ART 14
III – NÃO TER APRESENTADO MAIS DE 5 FALTAS INJUSTIFICADAS .
IV – NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE DISCIPLINAR NO INTERSTÍCIO.
V- TER NOTA SUPERIOR A 70% DOS PONTOS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO INTERSTÍCIO .

MATRÍCULA	Nome	Data Admissão	de	I -Título	enças/ Afastame	III- Faltas	IV- Penalidade	V – Nota	Classe Atual	Nova Classe
233001	PATRICIA CRISTIANE RIBAS SIQUEIRA	01/02/2002		A	A	A	A	A	I	J
350674	PATRICIA GABRIELA DE OLIVEIRA	01/02/2010		A	A	A	A	A	E	F
352877	PRISCILA LIMA BARBOZA	20/02/2014		A	A	A	A	A	C	D
352733	RAFAELA LUANA RIBEIRO	07/11/2013		NA	A	A	A	A	B	B
348808	REGINA MARIA DE SOUZA DA SILVA	23/01/2006		A	A	A	A	A	G	H
352889	RENATA SÁBRINA DE MELLO	24/02/2014		A	A	A	A	A	B	C
350704	RENI SANTINA BATISTA	25/02/2010		A	A	A	A	A	D	E
349827	ROSANA DA SILVA ESTEVES	23/01/2008		NA	A	A	A	A	F	F
354108	ROSANA DOS ANJOS SILVEIRA	23/11/2015		NA	A	A	A	A	B	B
352896	ROSANA FERNANDES PEREIRA	24/02/2014		A	A	A	A	A	B	C
348810	ROSANI NERCOLINI	23/01/2006		NA	A	A	A	A	D	D
352925	ROSENEIDE FERNANDES	26/02/2014		NA	A	A	A	A	C	C
349830	ROSILDA MATHIAS DE ALMEIDA	23/01/2008		I	A	A	A	A	F	F
55301	ROSILDA RIBEIRO DE SOUZA	02/02/1998		A	A	A	A	A	K	L
115701	ROSIMAR PEREIRA ANJOS NUNES	14/02/2000		NA	A	A	A	A	J	J
352895	SAMARA LOPES DE ARAUJO	24/02/2014		A	A	A	A	A	C	D
349844	SANDRA PAULA DA MOTA	23/01/2008		A	A	A	A	A	F	G
352914	SANTINA BATISTA	24/02/2014		A	A	A	A	A	C	D
352894	SHEILA CRISTIANE DA SILVA	24/02/2014		A	A	A	A	A	C	D
352888	SILVANA RICIELE NUNES	24/02/2014		A	A	A	A	A	C	D
348748	SILVIA LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	24/01/2006		A	A	A	A	A	E	F
352879	SIMONE DENIZE PADILHA DE ANDRADE	20/02/2014		A	A	A	A	A	C	D
352910	SIMONE PAULA BOSING	24/02/2014		A	A	A	A	A	B	C
352909	SIRILENE BATISTA REMIZIO	24/02/2014		A	A	A	A	A	B	C
118401	SIRLEI APARECIDA DUARTE	23/02/2000		NA	I	A	A	A	I	I
349860	SOELI APARECIDA SANTOS	23/01/2008		A	A	A	A	A	F	G
354098	SOLANGE DICKMANN FARINA	16/11/2015		A	A	A	A	A	B	C

Edital 02-2021, Divulga o Resultado do Edital de convocação 01-2021- CAF

PRÉ - REQUISITOS PARA PROGRESSÃO
LEI 48/12 E DECRETO 3337/13 LEGENDA:
I – NOTA NA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS ATENDE AO PRÉ -REQUISITO ?
II – NÃO TER USUFRUIDO LICENÇA OU AFASTAMENTO, NO BIÊNIO § 5º DO ART 14
III – NÃO TER APRESENTADO MAIS DE 5 FALTAS INJUSTIFICADAS .
IV – NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE DISCIPLINAR NO INTERSTÍCIO.
V- TER NOTA SUPERIOR A 70% DOS PONTOS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO INTERSTÍCIO .

MATRÍCULA	Nome	Data Admissão	de	I -Título	enças/ Afastame	III- Faltas	IV- Penalidade	V – Nota	Classe Atual	Nova Classe
349850	SUZANA NUNES DA SILVA	23/01/2008		A	A	A	A	A	E	F
354096	TACIANE APARECIDA TEIXEIRA	19/11/2015		A	A	A	A	A	B	C
352855	TASSIANE ALINE DA SILVA	20/02/2014		A	A	A	A	A	B	C
354100	TASSIANE ALINE DA SILVA	17/11/2015		A	A	A	A	A	B	C
352861	TELMA GONCALVES DE AZEVEDO	20/02/2014		A	A	A	A	A	C	D
352886	TEREZA MARIA MATUSZAK	24/02/2014		NA	A	A	A	A	C	C
349866	TEREZINHA RANGEL DE CARVALHO	23/01/2008		NA	A	A	A	A	E	E
352880	THAIS FAGUNDES DOMINGUES DA SILVA	20/02/2014		NA	A	A	A	A	C	C
349884	VALDEREZ DO ROCIO WOSNIAK	23/01/2008		A	A	A	A	A	E	F
352842	VALERIA RODRIGUES MEDEIROS	20/02/2014		A	A	A	A	A	B	C
352851	VALÉRIA RODRIGUES PEREIRA	20/02/2014		A	A	A	A	A	C	D
233601	VALMEIRA APARECIDA FEITOZA DE CARVALHO	01/02/2002		A	A	A	A	A	G	H
352846	VANELI DA ROCHA	20/02/2014		A	A	A	A	A	B	C
354109	VANELI DA ROCHA	16/11/2015		A	A	A	A	A	B	C
348819	VANESSA OLIVEIRA DIAZ	23/01/2006		A	A	A	A	A	G	H
114801	VANESSA RIBEIRO VALENTIM	14/02/2000		A	A	A	A	A	F	G
349841	VANIRLEI CRISTINA MOREIRA	23/01/2008		NA	A	A	A	A	C	C
352908	VERA LUCIA DE OLIVEIRA CASTANHA	24/02/2014		A	A	A	A	A	C	D
348756	VERA LUCIA SILVEIRA BARBOSA	23/01/2006		A	A	A	A	A	G	H
352873	VIRLAINE FRANCISCO ARANTES	20/02/2014		A	A	A	A	A	C	D
352838	VIVIAN KELLY DIDONE	20/02/2014		A	A	A	A	A	C	D
350662	VIVIANE DE SOUZA RIBAS	01/02/2010		NA	A	A	A	A	E	E
350672	ZENITA KRZIZANOVOSKI	01/02/2010		A	A	A	A	A	E	F

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº099/2021 de 12 de maio de 2021

Página 10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2021
PROTOCOLO 17257/2021
Processo Administrativo nº. 64/2021

OBJETO: Aquisição de materiais básicos de enfrentamento do Covid-19, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.
Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 12/05/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/05/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Maio de 2021.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
Unidade de Controle Interno

Retifica-se o Anexo único da Instrução Normativa nº 003/2021

ANEXO ÚNICO

Modelo de Requerimento de Pagamento por Indenização

À Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

REF: REQUERIMENTO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO

O Secretário Municipal de _____, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 003/2021 da Unidade de Controle Interno REQUER que seja processado o pagamento através de indenização, conforme abaixo:

Órgão/Unidade			
Descrição do bem adquirido, obra realizada ou serviço prestado			
Valor da Despesa		Dotação Orçamentária	
Nome do Credor:			
Nº do CNPJ/CPF			
Endereço do Credor			
E-mail		Telefone:	()
Dados Bancários:	Banco:	Agencia:	Conta:
Nome do Representante Legal:			
CPF do Representante Legal:			
Caracterização da Certeza e Liquidez do Crédito			
Descrição pormenorizada das circunstâncias que deram origem a despesa sem o prévio empenho ou fora da vigência contratual, ou da pendência de pagamento após a vigência do contrato, com a devida justificativa da realização da despesa:			
Critérios para escolha do credor que faz jus a indenização:			
Índice de responsabilidade de quem deu causa ao pagamento da indenização:			
Providências que estão sendo tomadas para evitar abertura de novos processos de pagamentos através de indenização:			

NT,
PD.

Fazenda Rio Grande(PR), em ____ de ____ de ____

Secretário Municipal

Responsável pela Unidade

Responsável pelo Recebimento da
Obra, Serviço ou Material

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Cep: 83.823-901 - Fazenda Rio Grande – PR